



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO CMF Nº. 262/2021

“Indica ao Poder Executivo que solicite junto ao DER/ES a demarcação de faixa destinada aos ciclistas na ES-261 (Fundão X Santa Rosa) e na ES-124 Santa Rosa X Praia Grande.”

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Vereador infra-assinado, no uso regular de suas atribuições legais e regimentais, vem à presença de V. Exa. **INDICAR** ao Chefe do Executivo Municipal Exmº. Sr. **Gilmar de Souza Borges**, e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Espírito Santo – DER/ES, depois de ciente o Plenário desta Egrégia Casa de Leis, **A NECESSIDADE DA DEMARCAÇÃO DE FAIXA DESTINADA AOS CICLISTAS NA ES-261 (FUNDÃO X SANTA ROSA) E NA ES-124 SANTA ROSA X PRAIA GRANDE.**

Sabemos que pedestres e ciclistas realizam seus momentos para a prática de esportes pelas ruas, avenidas e praças do município, além de muitas das vezes utilizarem as bicicletas como meio de transportes para suas jornadas de trabalho. E com isso, acabam sempre correndo riscos de atropelamento.

Nosso município é contemplado por avenidas e canteiros largos e espaçosos, os quais poderiam receber a construção de ciclovias. No caso das avenidas, seria necessária somente pintura de faixas e sinalização para a possível demarcação no solo, designando, assim, um local para a circulação dos veículos, pedestres e ciclistas, como nas fotos abaixo:





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

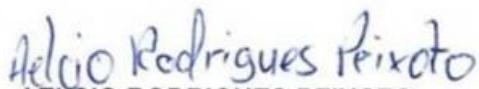
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Com as ciclovias, o município se beneficiará com mais segurança para os ciclistas e pedestres, e também para as pessoas que usam as bicicletas para realizar seus respectivos exercícios, e isso promoverá, também, qualidade de vida, com esse tipo de lazer ciclístico.

Para tanto, sugiro ao Poder Executivo, que juntamente do DER/ES estudem a possibilidade de demarcação da faixa para ciclistas na ES 261 (Fundão X Santa Rosa) e na ES-124 Santa Rosa X Praia Grande, o que proporcionará aos cidadãos a possibilidade da prática segura do ciclismo e também a possibilidade de utilização da bicicleta como modal de transporte para o trabalho e outras atividades do cotidiano.

Assim, conto com o apoio de V. Ex^a para o atendimento da presente indicação.

Palácio Legislativo "Henrique Broseghini", em 30 de agosto de 2021.


AELCIO RODRIGUES PEIXOTO
Vereador do Município de Fundão (PODEMOS)

